

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Contratação de empresa para realização de curso de transporte escolar para motoristas da Prefeitura Municipal de Diadema considerando a “dispensa” conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação e capacitação em transporte escolar, destinado aos motoristas vinculados à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Diadema, contemplando conteúdos relacionados a:

- a. Transporte coletivo de escolares;
- b. Transporte de estudantes com mobilidade reduzida;
- c. Direção preventiva e defensiva;
- d. Legislação de trânsito aplicada ao transporte escolar;
- e. Atendimento humanizado e segurança no transporte de crianças e adolescentes.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a realização de curso de transporte escolar para os motoristas da Prefeitura Municipal de Diadema tem como objetivo atender às exigências legais previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em especial os artigos 136 a 139, bem como às diretrizes estabelecidas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que regulamentam a atuação dos condutores de veículos destinados ao transporte escolar.

A formação específica é condição obrigatória para o exercício da atividade, contemplando conteúdos relacionados à segurança no transporte de estudantes, responsabilidade civil e penal do condutor, legislação de trânsito, primeiros socorros, respeito à diversidade, entre outros temas relevantes.

Além do cumprimento da legislação vigente, a realização do curso visa:

- **Promover a segurança dos alunos** da rede municipal de ensino por meio da capacitação técnica e comportamental dos motoristas;
- **Melhorar a qualidade do serviço de transporte escolar** oferecido pelo município, garantindo maior eficiência e confiabilidade;
- **Atualizar os condutores** quanto às normas de trânsito, boas práticas de condução, atendimento humanizado e cuidados específicos no transporte de crianças e adolescentes.

Dessa forma, a capacitação contínua dos profissionais contribui diretamente para a prestação de um serviço público seguro, de qualidade e em conformidade com a legislação, refletindo o compromisso da Prefeitura de Diadema com a proteção da comunidade escolar e com a valorização dos servidores públicos.

Além do respaldo técnico e legal, a presente contratação está amparada no artigo 75, inciso II, combinado com o §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor – no caso, até R\$ 62.725,59 para serviços (conforme atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024), desde que observados os requisitos legais de justificativa e formalização adequadas.

Portanto, diante da relevância do serviço para o cumprimento da legislação de trânsito, da promoção da segurança da comunidade escolar e do baixo valor estimado para a contratação, a presente demanda mostra-se plenamente justificada, sendo compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

#### 4. PÚBLICO-ALVO

Motoristas que atuam no transporte escolar da rede municipal de ensino de Diadema, devidamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

#### 5. CARGA HORÁRIA

O curso deverá ter carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas/aula, conforme Resolução CONTRAN nº 789/2020 ou norma que vier a substituí-la.

#### 6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (mínimo exigido)

- Legislação de Trânsito aplicada ao Transporte Escolar;
- Direção Defensiva e Direção Preventiva;
- Relacionamento interpessoal e atendimento humanizado;
- Noções de primeiros socorros e procedimentos em situações de emergência;
- Transporte de pessoas com mobilidade reduzida: acessibilidade, inclusão e segurança;
- Normas e boas práticas específicas para transporte de escolares.

## 7. METODOLOGIA

O curso deverá ser ministrado de forma presencial por instrutores credenciados, com aulas teóricas e práticas, assegurando a participação e avaliação dos motoristas.

## 8. CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, a empresa contratada deverá fornecer certificado de conclusão válido para fins de comprovação perante órgãos de trânsito, constando a carga horária e conteúdos ministrados.

## 9. ORÇAMENTO

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação

Fonte de Recursos: Qese/Ensino/Royalties

Programa de Trabalho:010 – Garantia da Qualidade Social da Educação

Elemento de Despesa:339039

Plano Interno: 2092

## 10. QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa para realização de curso de transporte escolar para motoristas da Prefeitura Municipal de Diadema	20 Pessoas

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Critério de julgamento será de “menor preço”.

## 12. CONTRATO

De execução única, somente para esse evento

## 13. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O curso deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

## 14. LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

Preferencialmente em local de fácil acesso no município de Diadema/SP, a ser definido pela contratada em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação.

### 15. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a realização do curso e entrega dos certificados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

### 16. VALOR ESTIMADO

O custo estimado é de R\$\$ 10.000,00 (dez mil reais).

### 17. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

#### GESTOR

Nome	SAMUEL DOS SANTOS VIANA
Cargo	CHEFE DE DIVISÃO DA FROTA
Data de nascimento	13/08/1988
RG nº	27.744.620-X
CPF nº	356.838.128-10
Endereço Residencial	Rua Cidade de Suzano, 45 – Apto 34 – Torre C – Centro – Diadema/SP – CEP:09912-090
Endereço Comercial	Av Ulisses Guimarães, 3699 – Vila Nogueira -Diadema/SP - CEP:09990-080
Telefone Residencial	(11) 91333-0613
Telefone Comercial	(11)4077-1555
E-mail (Institucional)	samuel.viana@diadema.sp.gov.br
E-mail (Particular)	samuelviana2@hotmail.com
Período	2025-2028
Afastamento/Substituições	Sim ( ) Não (x)
Período afastamento / Substituições	Substituição a partir de

#### OBRIGAÇÃO DO GESTOR

Compete ao gestor do contrato a supervisão e a coordenação geral de sua execução, incluindo a análise de documentos e relatórios, o encaminhamento de procedimentos para formalização de alterações contratuais, pagamentos e eventuais sanções, além de assegurar o recebimento definitivo do objeto contratado.

FISCAL



PREFEITURA DE  
**DIADEMA**  
TRABALHANDO POR DIADEMA

**Secretaria de  
Educação**

Nome	MILENA BIONO KOLASNSKY
Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO II
Data de Nascimento	13/02/1992
RG nº	43.423.058-3
CPF nº	338.711.468-03
Endereço Residencial	Rua Ribeirão, Preto, 80 – Centro- Diadema/SP – CEP:09920-340
Endereço Comercial	Av Ulisses Guimarães, 3699 – Vila Nogueira -Diadema/SP - CEP:09990-080
Telefone Residencial	(11)986011048
Telefone Comercial	(11 )4077-155
E-mail (Institucional)	milena.kolansky@diadema.sp.gov.br
E-mail (particular)	milenab.nutri@gmail.com
Período	2025/2028
Afastamentos/substituições	Sim ( ) Não (x)
Período afastamentos/substituições*	Substituição a partir de

#### **OBRIGAÇÃO DO FISCAL**

O fiscal do contrato deve acompanhar e registrar detalhadamente a execução dos serviços, verificar o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos, fiscalizar o local de prestação dos serviços e as condições oferecidas pelo contratado, além de comunicar aos superiores quaisquer irregularidades ou problemas que excedam sua competência.

#### **18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Disponibilizar instrutores qualificados e credenciados;
- Fornecer todo o material didático necessário;
- Emitir certificados de participação aos concluintes;
- Disponibilizar local adequado para realização do curso, com acessibilidade.

#### **19. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

- Indicar os motoristas participantes;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas no edital e contrato.

SE – Compras e Orçamento - Av. Alda, 831 - Centro - Diadema - SP - CEP 09910-170 - Tel: 114056-6369  
compras.diadema@diadema.sp.gov.br; <https://portaleducacao.diadema.sp.gov.br>



## Secretaria de Educação

- d. Proporcionar todas as condições que lhe couber, para que contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação e capacitação em transporte escolar seja realizada de forma exitosa e adequadas;

### 20. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida subcontratação.

Diadema, 01 de outubro de 2025.

**Felipe Sartori Sigollo**  
**Secretário de Educação**



# Assinaturas do documento



"Termo de Referência.docx"

Código para verificação: **YRRYTYOX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FELIPE SARTORI SIGOLLO** (CPF: \*\*\*.964.098-\*\*) em 08/10/2025 às 14:28:16 (GMT-03:00)  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMDI**

**00027846/2025** e o código **YRRYTYOX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.